



DECRETO Nº 29/2026

Substitui integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Mandato 2025/2027 - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 23/2025 da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direito, e os termos da Lei nº 555/2010, de 07 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Mandato 2025/2027*:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

- a) **Monik Andressa Gaioski**, na condição de titular, em substituição à *Cristiane Fátima Wionzek e Alana Gabriela Ulbrich*, na condição de suplente, em substituição à *Melina Folquenin Vieira*, como representantes da *Secretaria Municipal de Assistência Social*;
- b) **Irene Borba Cordeiro**, na condição de titular, em substituição à *Anna Claudia Polinski*, como representante da *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*;
- c) **Jonas Rymza**, na condição de titular, em substituição à *Adriano de Paula Oliveira*, como representante da *Secretaria Municipal de Esportes e Recreação*;
- d) **Priscila Dembeski Sonnenstrahl**, na condição de suplente, em substituição à *Adrielle Caroline Krinski*, como representante da *Secretaria Municipal de Saúde*.

II- Representantes das Organizações Não Governamentais – Segmento Trabalhadores do SUAS: **Alini Maria Fucilini Camilio**, na condição de titular, em substituição à *Alana Gabriela Ulbrich*;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 136/2025, de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 12 de fevereiro de 2026


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2026

DECRETO Nº 29/2026

Substitui integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Mandato 2025/2027 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2025 da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direito, e os termos da Lei nº 555/2010, de 07 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica (m) substituídos (as) o (s) seguinte (s) representante (s) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Mandato 2025/2027:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

a) **Monik Andressa Galoski**, na condição de titular, em substituição à **Cristiane Fátima Wionzek** e **Alana Gabriela Ulbrich**, na condição de suplente, em substituição à **Melina Folquenin Vieira**, como representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

b) **Irene Borba Cordeiro**, na condição de titular, em substituição à **Anna Claudia Polinski**, como representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

c) **Jonas Rymysza**, na condição de titular, em substituição à **Adriano de Paula Oliveira**, como representante da **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**;

d) **Priscila Dembeski Sonnenstrahl**, na condição de suplente, em substituição à **Adrielle Caroline Krinski**, como representante da **Secretaria Municipal de Saúde**.

II- Representantes das Organizações Não Governamentais – Segmento Trabalhadores do SUAS: Alini Maria Fucillini Camillo, na condição de titular, em substituição à **Alana Gabriela Ulbrich**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 136/2025, de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 12 de fevereiro de 2026

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador:FE55654E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>